

Respeito ao trabalho. Respeito à vida.

PORTARIA Nº 007/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 03/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, à WALTIZA FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº. 069.932.746-63, na qualidade de CÔNJUGE, e, PATRICK JUDSON OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº. 129.567.986-85, na qualidade de filho INCAPAZ, devidamente comprovado por Termo de Compromisso de Curatela provisória, decidido por decisão Judicial, dependentes do ex-servidor aposentado, Sr. JURANDIR RUFINO DE CAMPOS, matrícula funcional nº. 151208/1126, CPF nº. 670.114.896-49, que ocupava o cargo efetivo de OPERÁRIO, símbolo S-03, regime jurídico ESTATUTÁRIO, que era lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em razão do seu falecimento em 04/02/2023, devendo perceber 50% do total de seu último provento para cada dependente, a contar de 04/02/2023.

Art.2º. O dependente Sr. PATRICK JUDSON OLIVEIRA CAMPOS, será representado, neste ato, por sua genitora e curadora, Sra. WALTIZA FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, devidamente regulamentada por documento de Curatela Provisória.

Art. 3º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2.023.

Ari Jório Diretor-Presidente **CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em

JAJRO EMMERICK

Secretario

ea. às Fls.: 01 - Livro Mecanizado nº. 15